



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.067/85

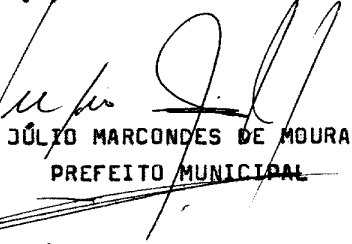
JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

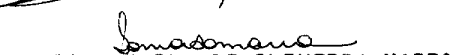
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Garça, autorizado a proceder abertura de crédito suplementar, na cifra de Cr\$ 350.000.000 - (TREZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a suplementar dotação das obras do Terminal Rodoviário.

ARTIGO 2º - Custeará as despesas deste crédito, o produto que advirá com o excesso de arrecadação previsto no exercício fluente.

ARTIGO 3º - Entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

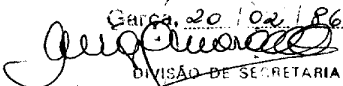
Garça, 19 de setembro de 1985


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SONIA ALEXINA DE OLIVEIRA MARRA
OFICIAL DE GABINETE

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-
So.-

DECLARAÇÃO

Atestamos e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2.067 185.
retro, foi publicada no Jornal
SERRA DE GAUÇÁ
Edição de 29 / setembro / 85.
Gaúcha, 20 / 02 / 86.

DIVISÃO DE SECRETARIA